

ÍNDICE

PERT – Consolidação de demais débitos no âmbito da Receita Federal.....	2
STJ aprova duas novas súmulas.....	2
Receita Federal do Brasil publica a Portaria que trata das representações para fins penais	3
Comissão do Senado aprova novo Código Comercial.....	3
Publicado novo Regulamento do Imposto de Renda.....	4
Instrução da Receita trata de procedimento amigável em acordos para evitar dupla tributação	4
Circular do Banco Central define que gasto com cartão internacional vai ter valor fixado em reais na data da compra.....	5
Parecer da Receita Federal facilita inclusão de terceiros em cobranças...	5

PERT – Consolidação de demais débitos no âmbito da Receita Federal

Receita Federal

Foi publicada no D.O.U. de 10/12/2018, a Instrução Normativa – IN RFB nº 1855, disciplinando as regras relativas à prestação das informações necessárias à consolidação no Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) instituído pela Lei nº 13.496/2017 e regulamentado pela IN RFB nº 1.711/2017. A norma traz a possibilidade de correção da modalidade de adesão selecionada pelo contribuinte, permitindo que essa modalidade seja alterada no momento da consolidação. Para que possa consolidar os débitos, o contribuinte deve se atentar para a necessidade de efetuar o pagamento da entrada, bem como de todas as parcelas devidas até o dia 28 de dezembro de 2018.

STJ aprova duas novas súmulas

STJ

Por unanimidade, a 2ª seção do STJ aprovou, em 12.12.2018, duas novas súmulas, 620 e 621. Os verbetes versam sobre embriaguez do segurado e obrigação do alimentante:

620: “A embriaguez do segurado não exime a seguradora do pagamento da indenização prevista em contrato de seguro de vida.”

621: “Os efeitos da sentença que reduz, majora ou exonera o alimentante do pagamento retroagem à data da citação, vedadas a compensação e a repetibilidade.”

Receita Federal do Brasil publica a Portaria que trata das representações para fins penais

Receita Federal

No último dia 14 de novembro a Receita Federal do Brasil publicou a Portaria nº 1.750, que trata das representações para fins penais em relação a determinados crimes contra a administração pública federal e também ilícitos que, em tese, podem representar atos de improbidade administrativa.

Em seu artigo 16, referida Portaria prevê a divulgação, pelo site da RFB, de determinadas informações referentes a tais representações, incluindo o nome das pessoas a quem se imputam os ilícitos, CPF, CNPJ e a respectiva tipificação legal.

Comissão do Senado aprova novo Código Comercial

Senado Federal

A comissão temporária para reforma do Código Comercial aprovou em 11.12.2018, o relatório sobre o novo Código Comercial. O PLS 487/13 disciplina a organização e a exploração de empresas nas áreas de direito societário, contratual, cambial e comercial marítimo.

A nova versão do Código Comercial também modifica um artigo que trata da criação de varas judiciais especializadas em direito comercial ou empresarial. Elas poderão ser instituídas pelos estados e pelo Distrito Federal a partir de critérios definidos pelo Poder Judiciário. A matéria segue para o plenário.

Publicado novo Regulamento do Imposto de Renda

Legislação Federal

Foi publicado no Diário Oficial da União em 23.11.2018, o Decreto 9.580, de 22-11-2018 que aprova o novo Regulamento do Imposto sobre a Renda. O novo Regulamento consolida, em mais de mil artigos, a legislação publicada até 31-12-2016 referente à tributação, à fiscalização, à arrecadação e à administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. O Decreto 9.580/2018 entra em vigor na data de sua publicação e revoga o anterior Decreto 3.000, de 26.03.1999.

Instrução da Receita trata de procedimento amigável em acordos para evitar dupla tributação

Receita Federal

A Instrução normativa 1.846 da Receita Federal, publicada dia 29.11.2018 no DOU, dispôs sobre o procedimento amigável no âmbito dos acordos e das convenções internacionais destinados a evitar a dupla tributação da renda de que o Brasil seja signatário. Não caberá pedido de reconsideração ou recurso no âmbito do procedimento.

Circular do Banco Central define que gasto com cartão internacional vai ter valor fixado em reais na data da compra

Banco Central

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil expediu a Circular nº 3.918/18, alterando a Circular nº 3.691 de 2013, para aprimorar os dispositivos relativos aos cartões de uso internacional.

Na referida circular, o Banco Central obriga os bancos a informar aos clientes o valor em reais de compras feitas por cartão de crédito no exterior segundo a taxa de câmbio do próprio dia da operação

Parecer da Receita Federal facilita inclusão de terceiros em cobranças

Receita Federal

A Receita Federal publicou uma orientação que amplia as possibilidades de inclusão de terceiros, como responsáveis solidários, em autuações tributárias. Segundo o Parecer Normativo nº 4, da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), qualquer pessoa com interesse na situação que gerou a cobrança poderá ser responsabilizada – não só sócios e administradores.

O texto também elenca situações em que é possível a referida inclusão: quando existir abuso de personalidade jurídica, evasão fiscal e simulação de atos por terceiros ou planejamento tributário considerado abusivo.

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br